PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 2117897

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A segurança das áreas e instalações do Tribunal Regional da 2ª Região é uma responsabilidade crucial do Gabinete de Segurança Institucional (GSI). Para que essa atividade seja desempenhada com a máxima eficiência e eficácia, é absolutamente fundamental que o GSI disponha dos acessórios e equipamentos de sinalização adequados. Sem esses recursos, a atuação dos agentes fica comprometida, colocando em risco o patrimônio e as pessoas que circulam diariamente pelo Tribunal.

É preciso salientar que a segurança não se restringe à presença humana; ela é, em grande parte, potencializada por equipamentos que garantem a integridade dos agentes e do espaço protegido. Diante disso, a aquisição urgente de equipamentos de sinalização não é apenas uma melhoria, mas sim uma necessidade premente para elevar os padrões de proteção do ambiente. Esses equipamentos representam um investimento indispensável que assegura a segurança operacional, otimiza a eficiência das ações e projeta uma imagem de profissionalismo e cuidado institucional. Eles funcionam como uma linguagem visual universal que orienta, protege e organiza o ambiente para todos.

Os equipamentos de sinalização se apresentam de diversas formas, cada um com sua função específica, mas todos convergindo para o mesmo objetivo: a segurança.

1) Cilindros Canalizadores: São essenciais para o direcionamento seguro do tráfego em vias, estacionamentos, áreas de obras e eventos. Sua altura e volume garantem alta visibilidade, e a conformidade com a ABNT NBR 15692 (que exige faixas refletivas para uso noturno) é obrigatória para assegurar a máxima segurança e conformidade normativa. A ausência desses cilindros eleva o risco de acidentes e a desorganização do fluxo.
2) Cones de Sinalização: Reconhecíveis e extremamente versáteis, os cones são indispensáveis para sinalização rápida e emergencial. Sua cor vibrante e formato cônico asseguram visibilidade mesmo em condições adversas. Leves e fáceis de posicionar, são vitais para situações que demandam uma resposta ágil. Sua eficácia é ainda maior quando utilizados com faixas refletivas e seguindo a ABNT NBR 15071, que especifica os requisitos para cones de sinalização viária. Não tê-los significa perder uma ferramenta crucial para a gestão imediata de riscos.
3) Sinalizador Viário Solar Cone: Esses sinalizadores podem ser usados em estacionamentos, eventos, garagens e qualquer área que precise de uma demarcação clara e visível. Sua portabilidade e facilidade de instalação o tornam uma solução flexível para diferentes cenários.
4) Bastão Sinalizador: Esta é uma ferramenta extremamente eficiente e funcional, tornando-se um item indispensável para a segurança e organização em cenários de baixa visibilidade ou alto fluxo, como nos estacionamentos do Tribunal. Sua principal vantagem reside na capacidade de chamar a atenção de forma ativa e direcional, algo que placas estáticas não

podem replicar. Seu uso contribui significativamente para a prevenção de acidentes e a organização dos espaços, sendo uma peça-chave para qualquer profissional que precise controlar fluxo, alertar perigos ou orientar pessoas em ambientes de visibilidade reduzida.

5) Correntes de Sinalização: Geralmente fabricadas em plástico e em cores vibrantes, são essenciais para a criação de barreiras visuais e a delimitação ágil e flexível de áreas. Sua fácil interligação com outros dispositivos possibilita a formação de cordões contínuos, orientando pessoas e restringindo acessos não autorizados. Embora não contenham grandes impactos, sua função de alerta é vital para a prevenção.
6) Cavalete Plástico: os cavaletes são Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que oferecem à equipe de segurança uma solução rápida e visualmente impactante para gerenciar riscos, organizar espaços e garantir a integridade física de todos em um determinado ambiente. Eles servem para demarcar com clareza os limites de uma área, sendo fundamentais para indicar onde o público pode circular, onde o acesso é proibido ou onde um perímetro de segurança foi estabelecido.
7) Caixa Box Caçamba: É essencial para a organização e manutenção dos equipamentos que são transportados nas viaturas tipo picape. Ela mantém ferramentas, equipamentos e outros pertences trancados e protegidos contra furtos, bem como ajuda a manter a caçamba arrumada, evitando que objetos fiquem soltos, se misturem ou se danifiquem durante o transporte.
8) Lombada de Borracha: Também denominada de quebra-molas de borracha e de redutor de velocidade. Sua finalidade é obrigar a redução de velocidade de veículos em áreas de movimentação de pedestres, evitando acidentes.

Em suma, os itens acima mencionados não são meros acessórios, mas sim componentes de relevância inquestionável para a manutenção da proteção das pessoas e veículos que circulam pelo Tribunal. A sua aquisição não é uma opção, mas uma necessidade urgente para garantir a segurança e a eficiência das operações do GSI.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - O objeto da contratação possui o ID 121032026000166, estando alinhada ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

3.1.1 - Comprovação de aptidão mediante a apresentação de, pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, comprovando que a licitante fornece ou forneceu itens de sinalização.

3.2 - REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.2.1 - Observar os preceitos dispostos no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

3.2.2 - A Contratada, quando demandada pelo contratante, deverá atender aos requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

3.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - Os itens a serem adquiridos serão de suma importância para a sinalização, controle de fluxo e demarcação de acessos. Para que haja ampla cobertura, principalmente nos estacionamentos localizados dentro do Tribunal, é necessária a aquisição dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Cilindro canalizador	08 unidades
2	Cone flexível	30 unidades
3	Sinalizador Viário Solar Cone	10 unidades
4	Bastão Sinalizador	10 unidades
5	Corrente	50 metros
6	Cavalete Plástico	10 unidades
7	Caixa Box Caçamba	02 unidades
8	Lombada de Borracha	06 unidades
9	Acabamento de Lombada	06 pares

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - A solução de mercado que atende à necessidade da Administração é a proposta neste estudo, tendo em vista que o objeto da contratação é usual, estando disponíveis diversas empresas fornecedoras no mercado.

5.2 - Outra solução utilizada por alguns órgãos é a locação dos itens de sinalização, porém, não se mostra viável para este Tribunal, tendo em vista que são bens de uso diário e que naturalmente se danificam com o uso recorrente. Ademais, sua utilização varia de acordo com a demanda de eventos pontuais.

5.3 - Nesse sentido, a aquisição destes materiais foi considerada como a melhor solução por se tratar de objetos que trarão maior segurança, agilidade e eficiência na circulação de Magistrados, servidores, usuários e veículos que se utilizem dos estacionamentos do tribunal.

5.4 - Trata-se de solução considerada viável, além de ser normalmente buscada também por outros órgãos e entidades públicas, além de ser oferecida por muitos fornecedores, o que proporciona ampla competição e, consequentemente, preços mais vantajosos para a Administração.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O custo estimado para aquisição será de R$ 22.675,48 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - Solução Escolhida: Aquisição de itens de sinalização e segurança viária.

7.2 - Justificativa da escolha: Considerando que se trata de itens necessários para a segurança e proteção de todos usuários e veículos nos estacionamentos e arredores do tribunal, faz-se necessária a compra do material.

7.3 - O presente estudo preliminar evidenciou que a aquisição de itens de sinalização mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, sendo viável a aquisição pretendida.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - À exceção dos itens 8 e 9, que deverão ser adquiridos de forma conjunta em face de suas características, a contratação deverá observar o parcelamento do objeto, mediante adjudicação por itens, nos termos da legislação aplicável, visando ampliar a competitividade e assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2. Os materiais pretendidos possuem natureza divisível e são compostos por diversos produtos distintos entre si, os quais podem ser fornecidos independentemente, sem prejuízo do resultado final da contratação.

8.3. O parcelamento mostra-se tecnicamente recomendável pelas seguintes razões:

8.3.1. Ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em determinados segmentos de mercado, e não apenas de empresas capazes de fornecer todos os itens simultaneamente.

8.3.2. Maior economicidade, possibilitando que cada item seja disputado entre fornecedores com melhor capacidade comercial e operacional, favorecendo a obtenção de menores preços.

8.4. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é a solução mais adequada, por se tratar de objeto divisível, amplamente ofertado no mercado e compatível com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 - A presente contratação permitirá que a segurança nos estacionamentos do tribunal seja feita de forma mais eficiente, proporcionando melhor visualização, demarcação de espaços e controle de fluxo de pessoas e veículos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 - Não há contratações correlatas/interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 - Não há previsão de possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES**, **Vice-Diretor Executivo**, em 11/11/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2117897** e o código CRC **CC7D4000**.